

DECRETO Nº 4.655, DE 12 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na importância de R\$80.600,00 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 3.476 de 13 de dezembro de 2023.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, Crédito Adicional Suplementar, nos termos que dispõe os artigos 41, inciso I e 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 80.600,00 (oitenta mil e seiscentos reais) para reforço de dotação, a saber:

02 - EXECUTIVO	
02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-MDE	
12.361.0006.2008 - Operação e Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00 - 56 - Material de Consumo	20.900,00
Fonte 01 - Tesouro	
02.03.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FUNDEB	
12.361.0007.2012 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	
3.3.90.39.00 - 90 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	59.700,00
Fonte 02 - Transferências de Convênios Estaduais Vinculados	
TOTAL	80.600,00

ARTIGO 2º - A cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$ 80.600,00 (oitenta mil e seiscentos reais), será proveniente conforme disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964 e se dará com anulação parcial das seguintes dotações:

02 - EXECUTIVO	
02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-MDE	
12.365.0006.2009 - Operação e Manutenção de Creche	
3.3.90.36.00 - 72 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.600,00
Fonte 01 - Tesouro	
3.3.90.39.00 - 73 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.100,00
Fonte 01 - Tesouro	
12.365.0006.2010 - Manutenção e Operação da Pré-Escola	
3.3.90.36.00 - 78 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
Fonte 01 - Tesouro	3.200,00

02.03.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FUNDEB	
12.361.0007.2012 – Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	
3.3.90.30.00 – 88 – Material de Consumo	10.000,00
Fonte 02 – Transferências de Convênios Estaduais Vinculados	
3.3.90.36.00 – 89 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	9.700,00
Fonte 02 – Transferências de Convênios Estaduais Vinculados	
4.4.90.52.00 – 91 – Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Fonte 02 – Transferências de Convênios Estaduais Vinculados	
12.365.0007.2013 - Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB	
3.3.90.30.00 – 99 – Material de Consumo	10.000,00
Fonte 02 – Transferências de Convênios Estaduais Vinculados	
3.3.90.36.00 – 100 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
Fonte 02 – Transferências de Convênios Estaduais Vinculados	
4.4.90.52.00 – 102 – Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Fonte 02 – Transferências de Convênios Estaduais Vinculados	
02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
27.812.0012.2025 – Manutenção do Setor de Esporte e Lazer	
3.3.90.39.00 – 186 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
TOTAL	80.600,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 12 de julho de 2024.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
 Prefeito Municipal